

## Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática

### Despacho n.º 1095/2025 de 16 de maio de 2025

Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, foi criado o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, enquanto sistema de apoio que visa dar resposta a situações de perdas e danos patrimoniais que sejam resultantes da ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos, bem como, suportar investimentos públicos destinados à mitigação dos impactos das alterações climáticas e seus efeitos.

De acordo com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, os apoios requeridos no âmbito daquele diploma são aprovados por resolução do Conselho do Governo Regional, sob proposta da comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática.

Ora, em reunião da comissão de análise das candidaturas ao apoio à emergência climática foram aprovadas quinze candidaturas, com um apoio total de 27.317,93 € (vinte e sete mil, trezentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos), pelo que, através da Resolução do Conselho do Governo n.º 44/2025, de 31 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 43, de 31 de março de 2025, foram aprovados os apoios financeiros constante do anexo àquela resolução.

Assim, nos termos do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/A, de 1 de junho, que aprovou o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, em conjugação com o artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2022/A, de 30 de agosto, que regulamenta o regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática, as alíneas a) e b) do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, e os termos de aceitação assinados pelos beneficiários, determino o seguinte:

1 - Transferir para os beneficiários constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, um apoio financeiro no montante global de 27.317,93 € (vinte e sete mil, trezentos e dezassete euros e noventa e três cêntimos), correspondente aos apoios financeiros aprovados através da Resolução do Conselho do Governo n.º 44/2025, de 31 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 43, de 31 de março de 2025, no âmbito do regime jurídico-financeiro de apoio à emergência climática.

2 - A despesa referida no número anterior é suportada pelas verbas inscritas no Capítulo 50 - Despesas do Plano, Programa/Medida A11 – Ambiente e Ação Climática, Projeto 1 – Planeamento, Inspeção e Promoção Ambiental, Ação 14 – Regime Jurídico Financeiro apoio emergência climática, classificações económicas 04.01.02/04.08.02, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática.

3 - Aos apoios financeiros referidos no n.º 1 foram atribuídos os números de compromisso para o ano económico de 2025 constantes do anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte à data da sua publicação.

14 de maio de 2025. - O Secretário Regional do Ambiente e Ação Climática, *Alonso Teixeira Miguel*.

## ANEXO

(a que se refere os n.ºs 1 e 3 do presente despacho)

**Apoios financeiros**

<b>Ribeira Grande</b>		
<b>Nome</b>	<b>Valor do apoio</b>	<b>Número de compromisso</b>
Ana Margarida Tomás Menezes Melo	113,10 €	G052501552
José Emanuel Aguiar Amaral	11 013,37€	G052501622
Manuel Borges Oliveira	1 552,51€	G052501556
José Manuel do Rego Pavão	712,49€	G052501557
João Freitas Pastor	936,44€	G052501558
Nuno Miguel Rego Almeida	6 780,50€	G052501559
Rita de Fátima Cabral Pereira	130,50€	G052501560
Maria de Fátima Gouveia Ferreira	97,50€	G052501561
Maria da Graça Gouveia Ferreira	130,50€	G052501562

Atlantipirilampo Aluguer de Máquinas, Unipessoal, Lda.	1 931,23€	G052501563
Isaura Maria Pacheco Silva Correia	429,78€	G052501564
Luis Fernando Cabral Melo	864,26€	G052501566
Márcio Henrique Torres Pimentel	427,50€	G052501567
José da Silva Costa Afonso	1 609,50€	G052501568
Eduardo Manuel Oliveira Raposo	588,75€	G052501569